



PROJETO DE LEI N° 2.273, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

Altera o anexo I da Lei n° 2.734, de 06 de junho de 2001, que "dispõe sobre a criação de cargo em comissão e de função gratificada no quadro de pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Secretaria de Estado de Educação".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° A Escola Classe 01 Riacho Fundo II, Constantes do anexo I da Lei n° 2.734, de 06 de junho de 2001, passa a denominar-se Centro de Ensino Fundamental 01 Riacho Fundo II.

Art. 2° Ficam acrescentados ao anexo I da Lei n° 2.734, de 06 de junho de 2001, as unidades de ensino com os respectivos cargos em comissão e as funções gratificadas indicadas no anexo I - continuação - desta Lei.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente do Distrito Federal.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2001.